

INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR

Companhia Aberta

CNPJ: 03.758.318/0001-24

NIRE: 35300657501

CÓDIGO CVM 18775

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 02 de maio de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da videoconferência ante a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido baixo) em circulação, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede social da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos do seu estatuto social ("Agente Fiduciário").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação, conforme este termo é definido na Escritura de Emissão ("Debenturista"), emitidas no âmbito do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real e Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*" celebrado entre a Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR, situada na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, na Rodovia Hélio Smidt, Aeroporto de Guarulhos - SP, - 3º andar, sala Grupar do edifício administrativo localizado no TPS 2 do Aeroporto – Gov. André Franco Montoro, CEP nº 07.190-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.758.318/0001-24 ("Emissora") e o Agente Fiduciário, em 02 de abril de 2019, conforme aditado em 10 de abril de 2019, em 24 de setembro de 2021 e em 23 de outubro de 2023 ("Escritura de Emissão" e "5ª Emissão" respectivamente), nos termos do artigo 71 e 124, §4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e das cláusulas 8.7 e 8.11 da Escritura de Emissão, conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.

3. PRESENÇA: Tendo em vista que os demais titulares das debêntures da 5ª Emissão não possuem Debêntures em Circulação, nos termos das Cláusulas 8.7 e 8.11 da Escritura de Emissão, o Debenturista, detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação emitidas no âmbito da 5ª Emissão ("Debêntures"), para fins de cômputo do quórum de instalação e deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas. Presente, ainda, representante do Agente Fiduciário.

4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura, que foi secretariado pelo Sr. Felipe Lourenço Moura Lima.

5. **ABERTURA:** Iniciando-se os trabalhos, a Presidente declarou que a presente Assembleia Geral de Debenturistas (“Assembleia”) foi iniciada e regularmente instalada com a presença de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, conforme cláusulas 8.7 e 8.11 da Escritura de Emissão, na presente data.

6. **ORDEM DO DIA:**

O Debenturista deverá deliberar e votar a Ordem do Dia, a respeito das seguintes matérias:

- (i) Ratificar as deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures da Emissora, realizada em 30 de abril de 2025, arquivada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM sob o protocolo nº 018775IPE300420250133773994-31 (“Assembleia Original”), no âmbito da qual foi deliberado o término da suspensão de pagamentos a serem realizados no âmbito das Debêntures, com base nos recursos decorrentes da venda da participação da Emissora na Concessionária do VLT Carioca S.A., e os recursos já distribuídos pela Concessionária ViaRio S.A. para a Emissora, a qual foi aprovada na assembleia geral de debenturistas do dia 19 de fevereiro de 2025, bem como a autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrasse todos os documentos e realizasse demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da Assembleia Original (“Ratificação Aprovações”);
- (ii) Aprovar a retificação de algumas informações constantes da Assembleia Original;
- (iii) Autorizar o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, a celebrar todos os documentos e realizar demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da presente Assembleia.

7. **RETIFICAÇÕES:** o Debenturista deliberou, o quanto segue:

- (i) O Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, em relação ao presente item, aprovou a Ratificação Aprovações;
- (ii) O Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, em relação ao presente item, aprovou a

retificação de algumas informações constantes da Assembleia Original, mais especificamente as seguintes:

- a. corrigir a menção ao arquivamento na sede social da Emissora que constou na Assembleia Original, para que passe a constar a sede social do Agente Fiduciário, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102;
- b. incluir o horário da realização da Assembleia Original, a qual foi realizada às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2025; e
- c. corrigir a presença que constou na posição da B3, para que passe a constar “outros investidores na posição de titulares das Debêntures”.

Em razão das referidas retificações, o Debenturista resolve aprovar a alteração da redação dos referidos trechos que constaram da Assembleia Original, e que passam a ter a seguinte redação:

“1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital e remota, com a dispensa da videoconferência ante a presença do debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures (conforme definido abaixo) em circulação, nos termos da Resolução CVM 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), com os votos proferidos via e-mail, que foram arquivados na sede social da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada nos termos do seu estatuto social (“Agente Fiduciário”).”

“7. DELIBERAÇÕES (...) O Agente Fiduciário consigna na presente ata que (i) verificou que consta na posição da B3, outros investidores na posição de titulares das Debêntures em circulação, em razão de operação compromissada com um dos Debenturistas presentes nesta assembleia; e (ii) o referido Debenturista encaminhou o extrato da tela da Cetip e declarou, por escrito ao Agente Fiduciário, que todos os direitos de voto das referidas Debêntures permanecem com ele próprio, de modo que os Debenturistas presentes nesta assembleia representam 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.”

O Debenturista, neste ato, ratifica todos os demais termos e condições constantes da Assembleia Original que não tenham sido expressamente retificados nos termos da presente ata.

- (iii) O Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, em relação ao presente item, autorizou que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, celebrem todos os documentos e realizem todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações constantes da presente Assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.

Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura
Presidente

Felipe Lourenço Moura Lima
Secretário

Página de assinaturas da Rerratificação da “Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, sob o Regime Misto de Colocação da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR realizada em 30 de abril de 2025”, realizada em 30 de abril de 2025.

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome: Leticia Moreira Sales

Cargo: Procuradora

Lista de Presença

Debenturista:

**MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA,
CNPJ nº 25.167.377/0001-60, neste ato, representado por seu gestor, BRL TRUST INVESTIMENTOS
LTDA, CNPJ nº 23.025.053/0001-62, por seus procuradores abaixo assinados:**

Nome: Ana Carolina Ferracciu Coutinho
Moura
Cargo: Diretora

Nome: Felipe Lourenço Moura Lima

Cargo: Procurador

*Obs.: Titulares de Debêntures constantes na base da B3 em razão de operação compromissada com o Debenturista presente:

Nome	CNPJ
REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFICIOS REG REPLAN	48306555000192
REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFICIOS REB	48307002000154
NOVO PLANO DE BENEFICIOS DA FUNCEF	48307321000160
PLANO DE BENEFICIOS 1	48306607000120
BANCO SANTANDER (BRASIL) SA	90400888000142